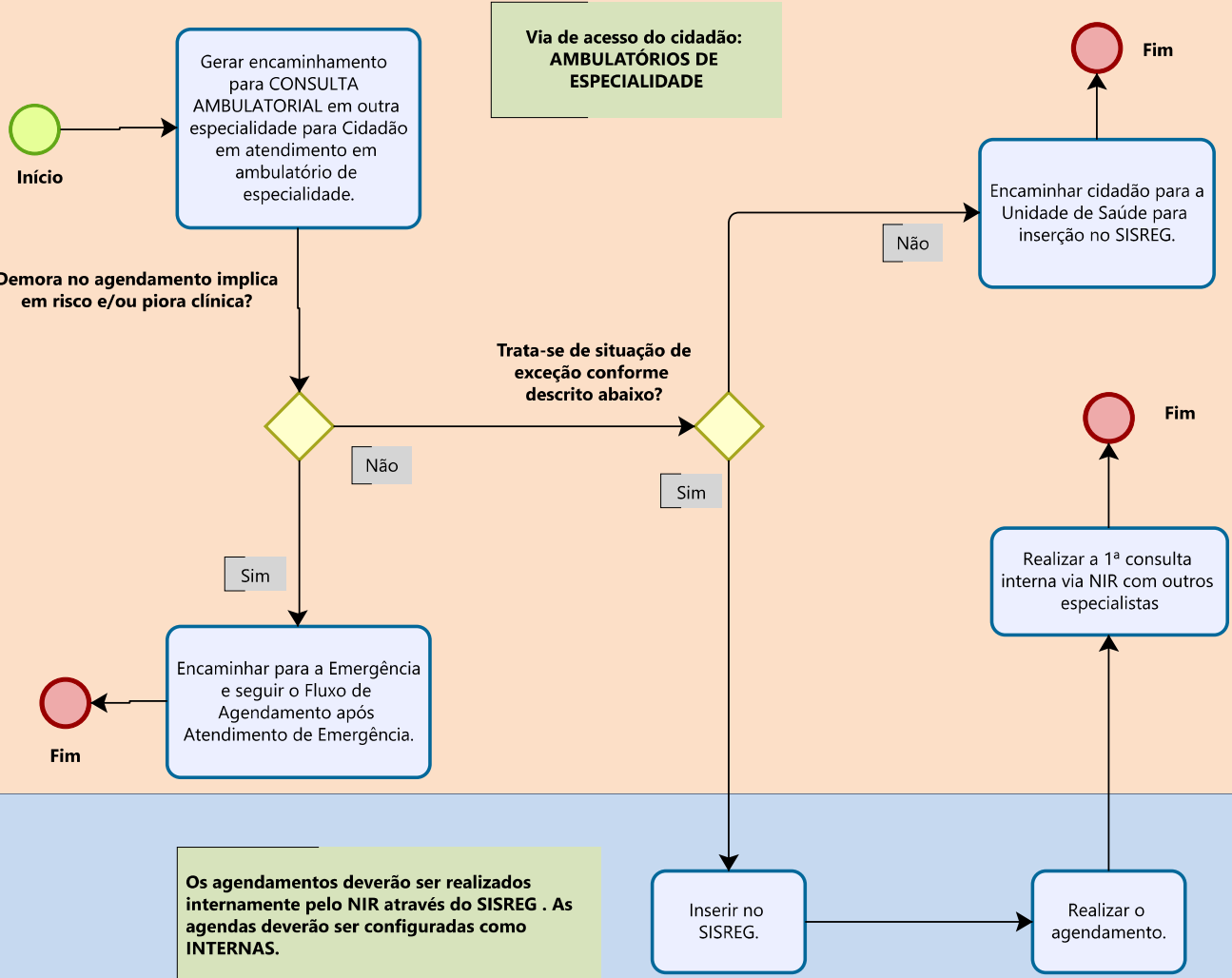


Unidade Executante



Os agendamentos deverão ser realizados internamente pelo NIR através do SISREG . As agendas deverão ser configuradas como INTERNAS.

**EXCEÇÕES PODERÃO** ser agendados INTERNAMENTE no NIR do hospital (mediante primeiro acesso regulado):

1. AVALIAÇÕES DE GESTANTE DE ALTO RISCO.
2. AVALIAÇÕES PARA CIRURGIA BARIÁTRICA: para atendimento multiprofissional após consulta em cirurgia bariátrica conforme a Portaria nº 424 de 19 de março de 2013.
3. AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS: nos casos em que a cirurgia já está marcada e que o agendamento via Regulação implique no atraso da cirurgia.
4. AVALIAÇÕES PRÉ-TRANSPLANTE.
5. DOENÇAS RARAS: para atendimento multiprofissional para casos de doenças raras, de acordo com a Portaria nº 199 de 30 de janeiro de 2014.
6. HOSPITAL DIA.
7. PACIENTES DA ALTA COMPLEXIDADE (ONCOLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA e ORTOPEDIA).
8. SUBESPECIALIDADES: desde que a continuidade do atendimento seja referente a mesma patologia.

\* Em caso de necessidade, relativo aos encaminhamentos citados no item 7 (acima) serão permitidos ainda, os agendamentos entre NIRs, desde que observadas as referências pactuadas.

**NÃO PODERÃO** ser agendados INTERNAMENTE no NIR do hospital encaminhamentos oriundos de:

1. TFD INTRAESTADUAL: deve seguir fluxo de agendamento da Regulação Ambulatorial.
2. ASSOCIAÇÕES: deve seguir fluxo de agendamento da Regulação Ambulatorial.

NIR - Núcleo Interno de Regulação